



**RESOLUÇÃO N.º 105 DE 16 DE MAIO DE 2024**

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Contingência contra o Coronavírus (2019-nCoV) 2024, de Limoeiro do Norte, Ceará.

O Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais N° 8080/90 e 8142/90, pela Lei Municipal N° 735 de 29 de Novembro de 1990, a Lei N° 1725/2013 de 20 de Fevereiro de 2013 e pelo seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** a Lei N° 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

**CONSIDERANDO** a Lei N° 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar N° 141/2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis N° 8.080, de 19 de Setembro de 1990, e N° 8.689, de 27 de Julho de 1993; e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Limoeiro do Norte, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

**CONSIDERANDO** a 05ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde - CMS, modo presencial, realizada no dia 14/05/2024 (terça-feira) que no que se refere à proposta que pleiteia a aprovação do Plano Municipal de Contingência contra o Coronavírus (2019-nCoV) do ano de 2024, Limoeiro do Norte, Ceará.





**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**LIMOEIRO DO NORTE – CEARÁ**



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal de Contingência contra o Coronavírus (2019-nCoV) 2024, Limoeiro do Norte, Ceará.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte, Ceará;

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte – CMSLN/CE, em 14 de Maio de 2023.

---

**Jocilene Matos Maia,**  
Presidenta

---

**Arlene Maia de Araújo,**  
Vice-Presidenta

---

**Eridan Cristina de Souza,**  
Secretária Geral

---

**Jane Kely da Silva Nobre,**  
Secretária Adjunta

Homologo a Resolução do CMSLN/CE N.º 104, de 16 de Maio de 2024, nos termos da Lei N.º 8.124, de 28 de dezembro de 1990.

---

**Emanuelle Sarah Holanda Crisóstomo,**  
Secretária Municipal de Saúde – SECSA

